



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Autorizo a Dispensa Eletrônica nº **795500 - 65/2026** sem disputa, Processo Administrativo nº 63446.000789/2026-27, enquadrado alínea "a", do inciso III, art. 75 da Lei 14.133 de 2021. Ademais, a referida Divisão tem por finalidade prover apoio com alimentação e serviços de rancho para todo o Complexo Naval Caxias Meriti (CNCM). No ano vigente (2025), está previsto através do Programa Geral de Adestramento (PGAD) e Programa de movimentações previstas e exercícios (PMPE) exercícios militares na cidade de São José da Barra-MG e região, onde a Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, tem por responsabilidade prover todo o apoio necessário. Para cumprimento de sua tarefa, esta Divisão tem a necessidade de adquirir gás liquefeito de petróleo - GLP, capaz de propiciar um fornecimento de alimentos aos militares. Dessarte, a aquisição do referido material é justificada.

Considerando a necessidade da contratação, foi realizado o Processo de Dispensa Eletrônica com Disputa nº 53/2026, NUP 63446.002648/2026-79, o qual resultou fracassado.

Diante disso, procedeu-se à contratação por Dispensa de Licitação sem Disputa junto à empresa UNIÃO DISK GÁS E BEBIDAS, inscrita no CNPJ nº 19.386.329/0001-60, depósito autorizado, a qual pratica preços tabelados pelo fabricante. Tal escolha assegura não apenas o fornecimento, mas também a observância dos princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos. Ressalta-se, ainda, que a referida empresa é a única que aceita pagamento mediante nota de empenho, condição indispensável para a viabilidade da contratação.

Dessa forma, resta caracterizada a pertinência da contratação direta, devidamente justificada na legislação vigente, em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, de modo a assegurar a continuidade do serviço público sem prejuízos à Administração.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa